



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 525/73

OBJETO — Aviso, 13º sal., Férias, FGTS.

AUDIÊNCIAS

25/4/73, às 13,25 hs.

23/5/73 às 12,50 hs.

Arquivo

RECTE — Luiz da Silva Gomes

RECDO — Vivenda Imóveis e Planejamento Ltda.

Cr\$ 280,89

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
525/73
Dia 25/04/73 às 13,35 hs.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mes de março de 19 73

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania LUIZ DA SILVA GOMES

servente solteiro (Reclamante) bras.

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua C-159- 20- Jardim America -NESTA

(Residência)
portador da C.P. Nº 92013, Série 227 e apresentou a seguinte reclamação
contra VIVENDA IMOVEIS E PLANEJAMENTOS LTDA

(Reclamado)
domiciliado na Rua 10- nº 31 - Centro -NESTA

(Rua e Número)

ADMISSÃO: 5/11/72

DISPENSA: 16/03/73

SALÁRIO: 40,86 p/ hora

PAGAMENTO: Semanal

Declara o Recte. que n/ é optante; que a
s/ CP n/ foi assinada; que não recebeu o 13º salário/72; que
foi dispensado injustamente, motivo pelo qual pleiteia:

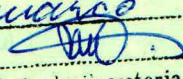
Aviso previo	55,04
13º salário/72- 2/12 avos.....	34,40
Ferias proporcionais.....	57,30
13º salário/73-3/12 avos.....	51,60
TOTAL.....	198,34
Deposito do FGTS.....	82,55
TOTAL.....	280,89

Pede ainda o Recte. que a s/ CP seja assinada.

CERTIDÃO

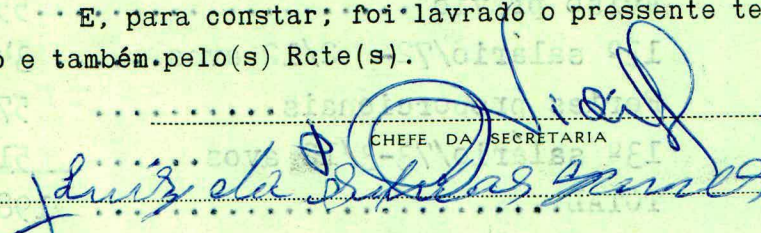
Certifico e dou fé que foi designada a data de 25/4 / 19 73 às 13,35 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiania, 19 de março de 19 73


Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).


.....
CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 19 de **março** de 19 **73**


Chefe da Secretaria



VIVENDA

Imóveis e Planejamento Ltda.

CGC - MF n.º 01601624

[Handwritten signature]

Luiz da Silva

RUA 10 N. 31 - CENTRO

TELEFONE: 6-1182 E 2-1253

TELEFONE: 6-1182 E 2-1253

RUA 10 N. 31 - CENTRO

Luiz da Silva

[Handwritten signature]

CGC - MF n.º 01601624

VIVENDA



VIVENDA

Imóveis e Planejamento Ltda.

CGC - MF n.º 01601624

[Handwritten signature]

Dr. F.

Luiz da Silva Gomes

RUA 10 N. 31 - CENTRO

TELEFONE: 6-1182 E 2-1253



VIVENDA

Imóveis e Planejamento Ltda
CGC - MF n.º 01601624

3/
C

Levy da Silva

RUA 10 N. 31 - CENTRO

TELEFONE: 6-1182 E 2-1253



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Vivenda Imóveis e Planejamento Ltda.
Rua 10, 31-centro
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Luiz da Silva Gomes

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
às 13,31 treze e trinta e cinco) horas do dia 25
(vinte e cinco) do mês de abril-73 , a audiência relativa a
reclamação ~~ainda~~ ~~referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 20 de março de 1973

Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 20 de 3 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 9582
Goiânia, 20 de 3 de 73
Chefe da Secretaria

321/73

20

março

73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,35 hs., do dia 25 de abril do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Certifico que em 2 de 3 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 9583
Goiânia, 20 de 3 de 73
p. _____
Chefe da Secretaria

Not. Reclamação
Proc.: 525/73



Aud.: 25/4/73

Calista

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
8.ª REGIÃO

Vivenda Imóveis e Planejamento Ltda.
Rua 10, nº 31-centro
Nesta



JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL, 120
GOIÂNIA - GO.

Registrada N.º 9582

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ - 525 / 73

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 1973, às 13,25 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Luiz da Silva Gomes contra Vivenda Imóveis e Plan. Ltda., relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 280,89

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes apenas o recte.

Em virtude de não ter sido notificada a recda., conforme devolução da correspondência constante dos autos, foi a audiência adiada para o dia 23 de maio do corrente ano, às 12,50 horas ciente o recte. devendo a recda. ser notificada no endereço a ser fornecido dentro de cinco (5) dias.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Luiz da Silva Gomes

Herberto Benítez

Ante de Silva Gomes

(Faint mirrored bleed-through from the reverse side)

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Goiânia, 02 de 05 de 1973

4710

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia

N E S T A

11
Pereira

J. concursos
for

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	26 / 4 / 73
Folha	130
Nº	526
JUSTICA DO TRABALHO	

LUIZ DA SILVA GOMES, reclamante no processo da reclamação de nº 525/73, cuja audiência inicial foi designada para o dia 25 de abril em curso e adiada para o dia 23 de maio do exercício em curso, em virtude de não haver sido notificado o reclamado, e, conforme consta de ata no bojo dos autos, o reclamante deveria fornecer o novo endereço do reclamado, dentro de 5 dias; assim, venho a presença de V. Exa. oferecer o novo endereço da reclamada Vivenda Imóveis e Planejamento Ltda. domiciliado, Av. Goiás * Edifício Vila Boa - 3º andar s/ 305 - centro nesta.

N. Termos

E. Deferimento

Goiânia, 26 de abril de 1973

Luiz da Silva Gomes

Reclamante

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 2 de 05 de 1973

D _____
Secretário

Notifique a Recda.
p/enderias, isto, enviando-lhe
cópia de nível
Em 3/8/73

[Signature]

271/73-SC.

4

maio

73

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, de que foi designado o dia 23 do corrente mês e ano, às 12,50 horas, para a realização da audiência relativa ao processo JCI-nº525/73, em que V.Sa. é reclamado e Luiz da Silva Gomes- reclamante.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

A

VIVENDA IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA-

Av. Goiás, Ed. Vila Boa- 3º andar, s/305-centro

Nesta.

Certifico que em 7 de 5 de 73
foi expedida ** notificação da ~~sentença de fls.~~
pelo registrado postal nº 10138,
Goiânia, 7 de 5 de 73

Chefe da Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 525 / 73

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 19 73 , às 12,50 horas,
em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ ^{Goiania},
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres,
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,
vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Luiz da Silva Gomes contra
Vivenda Imóveis e Planejamento Ltda. , relativa a
aviso, etc.

no valor de Cr\$ 280,89

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Luiz Gonzaga Pinto.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quan-
tia de cr\$100,00, que o mesmo recebeu e deu quitação com exceção do -
FGTS.

Custas pelo recte., no valor de cr\$10,00, dispensadas.

Nada mais.

SEBASTIAO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores

Luiz da Silva Gomes
Luiz Gonzaga Pinto

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº 103 - 585 - 73

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 1973, no Juízo de Conciliação e Julgamento de 1ª Instância, sob a presidência do Dr. Heráclito Faria Junior, compareceram o Sr. Orlando Bravo da Rocha Torres, representado por seu advogado, Sr. Sebastião Gomes de Amorim, e o Sr. Luiz da Silva Gomes, representante dos empregados, para instrução e julgamento da causa de natureza de Viverde Imóvel e Placamento Ltda. e aviso, etc.

Valor de R\$ 280,00

Após a audiência, foram de ordem do M. Juiz Presidente, apreendidas as partes presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Luiz Gonzaga Pinto.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões presentes autos ao Sr.

Presidente.

Goiania, 23 de maio de 1973

Secretário

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]